



Processo nº 010/2025
Folha Nº 02 ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Câmara Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO



OFÍCIO CASA CIVIL Nº 096/2025

Rorainópolis/RR, 20 de Março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 16 horas e 34 minutos

Rorainópolis-RR 20/03/2025
Juercina Ma Coelho

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que “ **Dispõe sobre a criação do Programa + Água no Campo, destinado à perfuração de poços artesianos para garantir o acesso à água potável e para irrigação em áreas rurais e ribeirinhas do Município de Rorainópolis/RR, e dá outras providências**”, para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:8378334
2287

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2025.03.20
16:02:53 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

MENSAGEM Nº 004/2025

Rorainópolis/RR, 20 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCIO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro. Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Programa mais Água no Campo no município de Rorainópolis.

A presente proposta visa garantir o acesso à água em zonas rurais e ribeirinhas com foco no fortalecimento da agricultura familiar levando água potável para a sua produção, especialmente em regiões onde o abastecimento hídrico é insuficiente ou intermitente. O poço artesiano proporcionará maior segurança hídrica, beneficiando a produção em zona rural fortalecendo a agricultura familiar como um dos pilares econômicos do município de Rorainópolis.

Diante da relevância desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação, pois sua implementação resultará em avanços significativos na qualidade de vida da população.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A água é um recurso essencial para a vida e para a produção agrícola, especialmente em áreas rurais e ribeirinhas, onde a escassez hídrica pode comprometer a segurança alimentar e a qualidade de vida das comunidades. O Programa Mais Água no Campo visa garantir o acesso à água potável e para irrigação por meio da perfuração de poços, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e a resiliência das comunidades frente aos desafios climáticos.

As mudanças climáticas têm gerado padrões climáticos cada vez mais imprevisíveis, resultando em secas prolongadas e chuvas intensas em períodos irregulares. Essas alterações afetam diretamente a disponibilidade de água, tornando a agricultura mais vulnerável e comprometendo a produção de alimentos. Em muitas regiões, a escassez de água se torna um desafio crítico, especialmente em épocas de estiagem, o que pode levar à perda de colheitas e ao aumento da insegurança alimentar.

Objetivos

1. **Acesso à Água Potável:** Garantir que as famílias rurais e ribeirinhas tenham acesso a água potável, melhorando a saúde e a qualidade de vida.
2. **Irrigação Sustentável:** Facilitar a irrigação das lavouras, aumentando a produtividade e a segurança alimentar das comunidades, especialmente em períodos de seca.
3. **Redução da Vulnerabilidade:** Minimizar os impactos da seca e das mudanças climáticas, proporcionando uma fonte confiável de água para os agricultores, permitindo que eles se adaptem a condições climáticas adversas.
4. **Capacitação e Educação:** Oferecer treinamentos sobre o uso sustentável da água e técnicas de irrigação eficiente, promovendo a conscientização sobre a gestão hídrica e a adaptação às mudanças climáticas.
5. **Fortalecimento da Agricultura Familiar:** Apoiar os agricultores familiares na diversificação de suas culturas e na melhoria de suas condições econômicas, tornando-os mais resilientes às variações climáticas.

Estrutura do Programa

1. **Criação de um Comitê Gestor**
2. **Parcerias Estratégicas**
3. **Monitoramento e Avaliação**

Recursos

O Programa Mais Água no Campo contará com recursos provenientes da **Emenda de Bancada nº 71240002**, destinados ao **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**, sob a **Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado**.

- **GND:** 4 (Investimentos)
- **Valor Destinado:** R\$ 48.080.877,00

Portanto, o Programa Mais Água no Campo é uma iniciativa vital para garantir o acesso à água em áreas rurais e ribeirinhas, promovendo a saúde, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável. Com a perfuração de poços, as comunidades poderão enfrentar os desafios da escassez hídrica e das mudanças climáticas, fortalecer sua agricultura familiar e melhorar sua qualidade de vida. A implementação deste programa, com os recursos assegurados pela Emenda de Bancada nº 71240002, é um passo crucial para construir uma sociedade mais resiliente e adaptada às novas realidades climáticas.

Rorainópolis/RR, 20 de março de 2025.

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2025.03.20
16:26:02 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08/ DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa + Água no Campo, destinado à perfuração de poços artesianos para garantir o acesso à água potável e para irrigação em áreas rurais e ribeirinhas do Município de Rorainópolis/RR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa + Água no Campo, com o objetivo de garantir o acesso à água potável e para irrigação em áreas rurais e ribeirinhas do Município de Rorainópolis/RR, por meio da perfuração de poços artesianos, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e a resiliência das comunidades frente aos desafios climáticos.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa + Água no Campo:

- I - Garantir o acesso à água potável para famílias rurais e ribeirinhas, melhorando a saúde e a qualidade de vida;
- II - Facilitar a irrigação das lavouras, aumentando a produtividade e a segurança alimentar das comunidades, especialmente em períodos de seca;
- III - Reduzir a vulnerabilidade das comunidades rurais frente aos impactos da seca e das mudanças climáticas;
- IV - Promover a capacitação e a educação sobre o uso sustentável da água e técnicas de irrigação eficiente;
- V - Fortalecer a agricultura familiar, apoiando os agricultores na diversificação de culturas e na melhoria de suas condições econômicas;
- VI - Garantir o acesso à água potável em escolas rurais, sedes de associações comunitárias e Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas na zona rural.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 3º A gestão do Programa + Água no Campo será realizada por um Comitê Gestor, composto por:

- I - Representantes técnicos da Secretaria de Convênios e Projetos;
- II - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente;
- III - Representantes da Secretaria de Agricultura.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será responsável por:

- I - Supervisionar a implementação do programa;
- II - Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de pesquisa, ONGs e universidades;
- III - Monitorar e avaliar o impacto das ações do programa.

Art. 4º O Programa + Água no Campo contará com recursos provenientes da **Emenda de Bancada nº 71240002**, destinados ao **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**, sob a **Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado**, no valor de **R\$ 48.080.877,00**.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados à Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR por meio de convênio firmado com o MIDR.

TÍTULO III

DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A implementação do Programa + Água no Campo seguirá as seguintes etapas, com início em 01/04/2025:

- I - Aprovação do convênio com o MIDR, a ser concluída até 30/06/2025;
- II - Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos dos poços artesianos, a ser concluída até 30/09/2025;
- III - Elaboração dos projetos de poços artesianos, a ser concluída até 30/11/2025;
- IV - Aprovação dos projetos pelo MIDR, a ser concluída até 31/12/2025;
- V - Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de poços artesianos, a ser concluída até 31/01/2026;

VI - Execução das perfurações dos poços artesianos, com início em fevereiro de 2026.

Art. 6º A seleção das famílias beneficiárias será realizada com base em critérios técnicos e sociais, estabelecidos por decreto municipal, que incluirão:

- I - Localização em áreas rurais e ribeirinhas com maior escassez hídrica;
- II - Dependência da agricultura familiar para subsistência e geração de renda;
- III - Impacto coletivo, beneficiando comunidades com maior número de famílias impactadas;
- IV - Compromisso com a sustentabilidade e participação em capacitações sobre uso sustentável da água;
- V - Transparência e participação social no processo de seleção.

Art. 7º Será obrigatória a perfuração de poços artesianos nas seguintes instituições localizadas na zona rural e ribeirinha:

- I - Escolas rurais;
- II - Sedes de associações comunitárias;
- III - Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Parágrafo único. A seleção das instituições beneficiárias será realizada pelo Comitê Gestor, com base em critérios técnicos e de prioridade definidos no decreto municipal de regulamentação desta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 20 de março de 2025.

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2025.03.20 16:25:42
+04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal



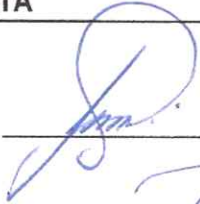
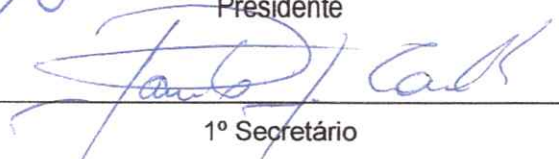
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

26 DE MARÇO DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
ERISNEIDE S. P. DA COSTA			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS			
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO			
LUZ GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
PAULO F. COELHO NASCIMENTO			
RAQUEL RAMOS GENELHÚ			
RILDO FERREIRA DA COSTA			


Presidente

1º Secretário